

PORTARIA Nº 519 DE 15 DE MAIO DE 2018

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2018/161520. RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ANA CARLA ARAUJO CAMPOS, ocupante do cargo de MEDICO, Id. Funcional nº 54185696 / 3, lotada na Unidade de Referencia Especializada - Materno Infantil, a contar de 06/02/2018, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.05.2018.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- Em exercício

PORTARIA Nº 520 DE 15 DE MAIO DE 2018

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2018/118605. RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Id. Funcional nº 5139740 / 2, lotada no Hospital Regional - Cametá, a contar de 24/02/2018, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.05.2018.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- Em exercício

PORTARIA Nº 521 DE 15 DE MAIO DE 2018

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2018/200368. RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora SIMONE GUALBERTO SCOTTA, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, Id. Funcional nº 54185902 / 2, lotada na Unidade de Referencia Especializada - Materno Infantil, a contar de 10/04/2018, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.05.2018.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- Em exercício

PORTARIA Nº 522 DE 15 DE MAIO DE 2018

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2018/200368. RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO FABIANO BORGES NEVES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Id. Funcional nº 54191948 / 2, lotada no Hospital Regional - Salinópolis, a contar de 24/03/2018, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua irmã.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.05.2018.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- Em exercício.

Protocolo: 312971

PORTARIA Nº 330 DE 03 DE MAIO DE 2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal; CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s);

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidades no serviço público; e

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005, publicada no D.O.E. de 16/05/2005.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 3º CENTRO REGIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- AMIRALDO LIMA TORRES, Assistente Social, Matrícula nº 54182973/2;

MEMBROS:

- EDINELMA SILVA DE CARVALHO MOTA, Enfermeira, Matrícula nº 55587738/1;

- PEDRO PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO, Psicólogo, Matrícula nº 5105463/1;

SUPLENTE:

- ELLEN ROSE DOS SANTOS LIMA, Enfermeira, Matrícula nº 57198168/1; e

- MARIA MADAIL DE OLIVEIRA REBOLÇAS, Enfermeira, Matrícula nº 57192588/1

II - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 3º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III - O Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar - lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

IX - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item VIII.

X - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

XI - Competirá à direção do 3º CRS/SESPA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de maio de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário Estadual de Saúde Pública – SESPA

Protocolo: 312929

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ “DR. MANUEL AYRES”

EDITAL DE ABERTURA Nº 007 , DE 15 DE MAIO DE 2018.

INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO NO CONTROLE DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAME PAPANICOLAOU

O Diretor da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará “Dr. Manuel Ayres” - ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Curso de Atualização no Controle do Câncer do Colo do Útero e Coleta de Material para Exame Papanicolaou.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto a realização do Curso de Atualização no Controle do Câncer do Colo do Útero e Coleta de Material para Exame Papanicolaou, destinado a enfermeiros da Região de Saúde Metropolitana I e Marajó I, que atuam no Sistema Único de Saúde.

2 - DO CURSO

2.1 O Curso de Atualização no Controle do Câncer do Colo do Útero e Coleta de Material para Exame Papanicolaou, tem carga horária de 40 horas, sendo 24h de teoria e 16h de prática;

2.2 As aulas acontecerão nos municípios de Belém e Capanema, em horário integral de 8h às 18h, conforme Anexo I.

3- DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

3.1 Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:

3.1.1 Ser enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde ou do Centro Regional de Saúde;

3.1.2 Desenvolver sua atividade na Atenção Básica ou no atendimento à saúde da mulher no SUS;

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas;

4.2 O Edital estará disponível no portal da SESPA: www.saude.pa.gov.br;

4.3 O período das inscrições ocorrerá a partir do dia 16 de maio de 2018 a 06 de junho de 2018;

4.4 As inscrições poderão ser enviadas por meio eletrônico para o email: inscricoesetsuspa@gmail.com, ou entregues na Secretaria Escolar da ETSUS/PA, situada à Rua Cônego Jerônimo Pimentel, nº 207 - Bairro: Umarizal - Cep: 66055-000;

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.5.1 Ficha de inscrição (Anexo II);

4.5.2 Declaração de liberação para participar do curso (Anexo III);

4.5.3 Cópia do RG;

4.5.4 Cópia do CPF;

4.5.5 Cópia do diploma de graduação, emitido por instituição formadora devidamente reconhecida pelo MEC.

5- DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 42 vagas;

5.2 A distribuição de vagas encontra-se no Anexo I deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;

6.2 Somente serão aceitas as inscrições que não apresentarem pendências;

6.3 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso, tiver usado documentos e/ou informações falsas;

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS/PA.

Belém, 15 de maio de 2018.

Raimundo Nonato Bitencourt de Sena

Diretor da ETSUS/PA